



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER N° 09/2017

Projeto de Lei n° 06/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Relator Designado: Eduardo de Camargo Neto

Trata-se de propositura cujo objetivo é solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, para a realização da Campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti" no Município de Assis.

Tal medida é imprescindível, visto que o Município aderiu à ação solidária para a realização da mencionada Campanha, instituída pela Resolução SS - 9 de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre a criação de um programa de incentivo que consiste no repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o pagamento de diárias aos agentes municipais de saúde que trabalharem aos sábados.

Além disso, um termo de prorrogação de prazo, anexo ao projeto, redimensiona e reforça a equipe, sendo indicados 73 (setenta e três) agentes de saúde e 05 (cinco) supervisores para promoverem, todos os sábados, vistorias domiciliares de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

A fonte de recursos para atender as despesas previstas nesta propositura é decorrente de excesso de arrecadação, de conformidade com o artigo 2º do mencionado projeto, em cumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

No mais, este projeto apresenta evidente interesse público e não há ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados. Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, este relator resolve exarar parecer de forma favorável à tramitação da presente propositura. Portanto, nada obsta



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

que a mesma seja submetida à apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2017.


EDUARDO DE CAMARGO NETO

Relator


CARLOS ALBERTO BINATO

Presidente


REINALDO ANACLETO

Vice-Presidente